

VOTO Nº 199/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.802451/2024-19
Expediente nº 0625239/24-5

Afastamento do país - missão técnica internacional. Participar da LXXXVIII Reunião Ordinária do SGT Nº 3, no período de 11 a 13 de junho de 2024, em Assunção - Paraguai.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)
Relator: Diretor-Presidente Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

1.1. Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação na LXXXVIII Reunião Ordinária do SGT (Subgrupos de trabalho) nº 3, no período de 11 a 13 de junho de 2024, em Assunção, no Paraguai, conforme Formulário de Descrição da Missão (SEI 2884933).

1.2. O citado formulário esclarece que:

"A participação será de fundamental importância para tratar de questões decisórias e estratégicas no processo de regulação, para que a posição da ANVISA seja assegurada na discussão da temática de alimentos e para obtenção do consenso na Coordenação Nacional do SGT n. 3 nas solicitações de revisão do Brasil.

As discussões deste subgrupo de Trabalho têm reflexo direto na regulamentação da ANVISA, uma vez que as Resoluções aprovadas no âmbito do MERCOSUL devem ser incorporadas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A AINTE acompanha essa incorporação e a discussão da posição regional em conjunto com a Gerência-Geral de Alimentos, assim como os compromissos que podem ser gerados à Agência.

A não participação da AINTE implicará na discussão dos temas e possível obtenção de consenso pelos demais Estados Parte sem manifestação da Anvisa.

1.3. A competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

1.4. Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

1.5. Seguindo o estabelecido no inciso III do citado artigo, a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN, se manifestou por meio do Despacho nº 72/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2945096), o qual apresenta as informações referentes ao histórico de participação da Anvisa nessa iniciativa, destacando a importância da

participação da Agência na tomada de decisão dos Subgrupos.

1.6. No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Diego Schuch Nakayama

Cargo Permanente: Técnico Administrativo

Cargo Comissionado (com código): -

Área de lotação: CCREG / AINTE

Matrícula SIAPE: 3152566

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Passagens: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

1.7. Esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

2. VOTO

2.1. Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do afastamento do servidor acima listado para participar LXXXVIII Reunião Ordinária do SGT nº 3, no período de 11 a 13 de junho de 2024, em Assunção, no Paraguai.

2.2. É o voto que submeto à deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 13/05/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2957780** e o código CRC **283771AF**.

Referência: Processo nº
25351.802451/2024-19

SEI nº 2957780